

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 6.649/2023**, que concerne no **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2021-SEMCAT/PMA**, celebrado com o **Sr. Paulo Sergio Pantoja da Silva, inscrito no CPF nº 330.963.682-87**, que tem como objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do **CRAS GUANABARA, com vigência no período de 23/04/2023 a 23/04/2024, conforme 2º Termo Aditivo ao contrato 007/2021-SEMCAT/PMA**. O presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da dotação orçamentaria utilizada na celebração do contrato, o mesmo encontra-se assinado pelo **Sra. Marisa Elenice Silva Lima, Secretária Municipal de Assistência Social em 03 de abril de 2023**.

Consta nos autos Justificativa, assinada pelo **Sra. Marisa Elenice Silva Lima, Secretária Municipal de Assistência Social**.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( x ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **conforme as exigências do Art. 11, alínea D, inciso III da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, “para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorretes de adesão à Ata de Registro de preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações”**

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se **revestido parcialmente das formalidades legais**, desta forma segue os autos, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 01 de agosto de 2023